

EDITAL - 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PPGE/UFV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Viçosa (PPGE/UFV), através de sua Comissão de Bolsas, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado (CAPES e FAPEMIG e de outros órgãos de fomento), aos estudantes do PPGE/UFV ingressantes em 2020 e 2021.

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1) Os/as estudantes interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever anexando a documentação necessária (Anexo 1) por meio de inscrição on-line, no seguinte link, conforme cronograma.

<https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/avaliacao-socioeconomica-2021/>

1.2) Os/as estudantes aprovados/as no Processo Seletivo 2020 e 2021 do PPGE/UFV serão aqueles que poderão se inscrever.

1.3) Só serão classificados/as os/as candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição. A ausência dos comprovantes de documentação implica em nota zero no item avaliado.

1.4) As inscrições, condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos, **NÃO** serão aceitas.

1.5) A responsabilidade pela entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos, de acordo com o Código Penal – Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Art. 299 (Falsidade Ideológica), é do/a candidato/a.

2 - DA SELEÇÃO

2.1) A seleção seguirá a classificação realizada pela Equipe Técnica do Serviço de Bolsas da UFV, com base na análise da condição socioeconômica dos/as candidatos/as.

2.2) Os/as candidatas/os que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital serão desclassificados/as.

3- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1) Serão realizadas duas listas de classificação, um/a dos/as candidatos/as do ano de 2020; outra dos/as candidatos/as do ano de 2021. A atribuição de bolsas obedecerá a classificação feita pela comissão de bolsas, iniciando pelos estudantes participantes do processo seletivo de 2020. Ao findar a lista dos classificados em 2020 passará à lista de classificados do ano de 2021.

3.2) A classificação dos candidatos será processada na ordem crescente da renda per capita familiar, de acordo com os critérios definidos no item 2.1 deste edital.

3.3) Os resultados serão divulgados no site do PPGE após a avaliação realizada pela Equipe Técnica do Serviço de Bolsas da UFV.

3.4) Em caso de empate, terá preferência o/a solicitante com maior nota final obtida no processo seletivo do PPGE/UFV 2020 e 2021.

4 - DOS RECURSOS

4.1) Os/as candidatos/as que discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGE (strictosensudpe@ufv.br), no período estipulado no cronograma.

4.2) Na interposição do recurso, referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento.

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de discordância.

5 - DA IMPLEMENTAÇÃO

5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União.

5.2) O número de bolsas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e respeitará a distribuição por classificação socioeconômica.

5.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não implicará na concessão da bolsa de estudo. O classificado deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e do Regimento Interno do Programa.

6- DAS EXIGÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

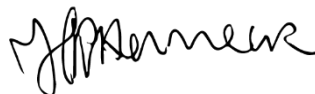
6.1) O/a estudante bolsista, assim como os demais, deverá obedecer às seguintes exigências regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGE): <http://www.poseducacao.ufv.br/wp-content/uploads/2015/05/REGIMENTO-INTERNO-PPGE-SETEMBRO-2015.pdf>

- 6.1.1) Cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano;
 - 6.1.2) Defesa de projeto - até 14 meses do ingresso no curso de Mestrado;
 - 6.1.3) Defesa da Dissertação de Mestrado até 24 meses do ingresso no curso;
 - 6.1.4) Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa;
 - 6.1.5) Bom desempenho nas disciplinas cursadas;
 - 6.1.6) Participação em eventos da área, durante o curso;
 - 6.1.7) Apresentação de trabalho em eventos da área, durante o curso;
 - 6.1.8) Publicações na área, durante o curso;
 - 6.1.9) A apresentação de relatório semestral das atividades de pesquisa (modelo constante no site do PPGE), com parecer assinado pelo orientador, dentro do prazo estabelecido no calendário do PPGE. O descumprimento do prazo poderá ocasionar a suspensão da bolsa de estudos e/ou ausência de renovação.
- 6.2) O descumprimento das exigências descritas poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma.

7 - Cronograma

Atividades	Datas
Publicação do Edital	07/04/2021
Inscrição	07/04/2021 a 18/04/2021
Análise socioeconômica pelo Serviço de Bolsas da UFV	19/04/2021 a 30/04/2021
Divulgação dos Resultados	07/05/2020
Período de Interposição de recursos	08/05/2021 a 10/05/2021
Divulgação do Resultado Final:	14/05/2021

Viçosa, 07 de abril de 2021



Heloísa Raimunda Herneck
Presidente Comissão de Bolsas PPGE/DPE

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL - SOLICITAÇÃO DE BOLSA PÓS-GRADUAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade e do CPF.
- Uma foto 3x4 para o Questionário Socioeconômico.
- Cópia do Histórico escolar **Ensino Médio**, Graduação, Pós-Graduação ou declarações de conclusão dos cursos.
- Declaração que comprove o recebimento da bolsa e a porcentagem do desconto, caso tenha estudado com bolsa de estudo parcial ou integral.
- Atestado de Antecedentes Criminais, retirado na Delegacia da sua cidade ou pelo site da Polícia Civil, para maiores de 18 anos.

2- RENDA (APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR)

Abaixo segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar **acima de 18 anos**.

a) Não trabalha/ do lar:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, página referente ao último contrato de trabalho registrado e da página subsequente. **Caso não possua a Carteira de Trabalho deverá apresentar uma declaração pessoal, feita de próprio punho.**
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada, assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de Identidade do declarante.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

b) Assalariado/ Carteira Assinada/ Servidor Público:

- Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar página impressa da busca realizada em "[Consulta Restituição](#)" no site da receita, ou fazer busca Google de "Consulta Restituição".
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

c) Trabalho informal:

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de Identidade do declarante.
- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de Identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

d) Autônomos:

- Cópia da declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.

- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Última guia de recolhimento do INSS.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar página impressa da busca realizada em "[Consulta Restituição](#)" no site da receita, ou fazer busca Google de "Consulta Restituição".
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

e) Aposentado e/ou Pensionista:

- Cópia dos três últimos comprovantes do benefício expedido pelo órgão previdenciário, privado ou público. Para quem for aposentado pelo INSS, os comprovantes podem ser retirados na agência do INSS.
- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar página impressa da busca realizada em "[Consulta Restituição](#)" no site da receita, ou fazer busca Google de "Consulta Restituição".
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando se exerce ou não atividade remunerada, Assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de Identidade do declarante.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

f) Desempregado:

- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Comprovante de recebimento de Seguro Desemprego, disponível em <https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb>.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando se exerce ou não atividade remunerada, assinada conforme a Carteira de Trabalho ou a Carteira de Identidade do declarante.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar página impressa da busca realizada em "[Consulta Restituição](#)" no site da receita, ou fazer busca Google de "Consulta Restituição".
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS Ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

g) Produtor rural:

- Cópia da declaração feita pela EMATER ou órgãos afins sobre a produção da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros).
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar página impressa da busca realizada em "[Consulta Restituição](#)" no site da receita, ou fazer busca Google de "Consulta Restituição".
- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

h) Empresário, Microempresário e Comerciante formal

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar página impressa da busca realizada em "[Consulta Restituição](#)" no site da receita, ou fazer busca Google de "Consulta Restituição".
- Cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Pró-Labore e a distribuição dos lucros.
- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, contendo a retirada dos sócios.
- Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, “Serviços para Empresa” → “Cadastros” → “CNPJ” → “Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ” → “Acesso direto ou com senha específica” - adicionar o número de CNPJ.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.

i) Microempreendedor Individual- MEI

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal). Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar página impressa da busca realizada em "[Consulta Restituição](#)" no site da receita, ou fazer busca Google de "Consulta Restituição".
- Cópia completa das duas últimas Declarações do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), entregues à Receita Federal, acompanhadas dos recibos de entrega.
- Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, em branco.
- Cópia do extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas.
- Cópia do Cartão de CNPJ.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>.
- Cópia do Documento de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI) dos últimos três meses trabalhado.

3) BENS PATRIMONIAIS

a) Imóveis Urbanos e Imóveis Rurais:

Apresentar declaração sobre a existência ou inexistência de imóveis urbanos **E** de imóveis rurais **em** nome do candidato e de todos os membros do grupo familiar que residam no mesmo domicílio do candidato.

Observação: Caso existam imóveis rurais em nome do próprio candidato e de seu grupo familiar, deverá ser apresentada uma declaração constando a localidade do imóvel, informações sobre a produção da terra e a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) ou declaração atestando a **inexistência** de produção agrícola, devidamente assinada pelo candidato.

b) Veículos

Apresentar declaração de existência de veículos em nome do candidato e de todos os membros de seu grupo familiar que residam no mesmo domicílio do candidato, apresentando também:

- Cópia do IPVA ou outro documento que comprove a posse de veículo.
- Documento impresso, constando o valor do veículo atualizado, que poderá ser obtido pelo site www.fipe.org.br.

Observação: Caso **não possua veículo**, a declaração em nome de todos os membros da família maiores de 18 anos, pode ser retirada no site www.detran.mg.gov.br em “Veículos → Certidões → Certidão negativa de propriedade.

4) DESPESAS

a) Moradia:

- Cópia do contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel.
- Cópias das contas de água, luz e telefone (dos últimos três meses).
- Amortização da casa própria.
- Cópia da guia do IPTU.

b) Instrução:

- Cópia da declaração de matrícula ou de conclusão de curso da instituição de ensino (pública ou particular) ou de pagamento da mensalidade escolar, referente a cada estudante do grupo familiar, inclusive do candidato, especificando quando forem beneficiados com Bolsas de Estudos.

c) Saúde:

- Laudo médico comprovando doença física ou mental crônica de membro da família, com CRM do profissional e CID da doença, informando se a mesma impossibilita ou não para o trabalho. Anexar também a receita médica e nota fiscal de compra de medicamentos.

5) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cópia do histórico escolar da UFV (para estudantes matriculados, por mais de um semestre).
- Cópia das Certidões de Nascimento ou da Carteira de Identidade dos dependentes do grupo familiar e Certidão de Casamento dos pais, caso residam em mesmo domicílio.
- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis de imóveis ou veículos, transações financeiras etc.

6) FILHOS DE PAIS SEPARADOS

- **Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação** homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc.
- Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento da mesma.

7) SITUAÇÕES ESPECIAIS

a) Candidato casado:

- Apresentar a documentação do cônjuge e filhos.

b) Candidato órfão:

- Apresentar a documentação do grupo familiar com quem reside.

c) Candidato que declarar independência financeira.

- Documentação comprobatória de histórico de trabalho formal e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso na UFV.
- Comprovar renda própria (trabalho formal) e que tem condições de se manter sem a ajuda financeira da família.

OBS: Não será considerado independente o estudante que perder o vínculo empregatício ou não obtiver renda própria em função do seu ingresso na Universidade. Neste caso será solicitada a documentação da família do estudante.

d) Candidatos irmãos:

- Candidatos irmãos podem apresentar uma cópia dos documentos referentes ao grupo familiar, desde que a documentação esteja atualizada, no entanto, o formulário socioeconômico deve ser preenchido individualmente.

NÚCLEO FAMILIAR:

Considera-se núcleo familiar, aquele formado pelas pessoas que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família.

Modelo de declaração de acordo com a atividade exercida está disponível no link: [Como solicitar | Serviço de Bolsa \(ufv.br\)](#)

DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____, CPF _____, na condição de _____ do(a) _____

Declaro para os devidos fins que possuo _____ (quantidade) imóveis urbanos e _____ (quantidade) imóveis rurais em meu nome e/ou em nome dos membros do grupo familiar de minha residência.

Informe, em caso de possuir imóveis além da moradia:

Há geração de renda?

() Não. Utilização atual _____

() Sim Valor recebido mensal: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa de pesquisa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

DECLARAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULOS

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____ na condição de _____ do(a) _____

(nome do candidato)

Declaro para os devidos fins que existem _____ (quantidade) veículo(s) em meu nome e /ou em nome dos demais membros do grupo familiar de minha residência.

Relacionar abaixo todos os veículos, constando o nome do proprietário, tipo de veículo (passeio/aluguel) e ano de fabricação, além de anexar os comprovantes de posse dos mesmos.

I _____

II _____

III _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa de pesquisa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.